

Alterações de gênero crescem mais de 320% em cinco anos em Minas Gerais



Os avanços de atos de cidadania e identidade da população LGBTQIA+ têm encontrado nos Cartórios de Registro Civil de Minas Gerais uma via importante de formalização. Nos últimos anos, a procura por alterações de nome e gênero cresceu de forma expressiva, refletindo mudanças sociais profundas e um movimento crescente de reconhecimento de identidades diversas.

Dados consolidados pelo Portal da Transparência do Registro Civil, base de dados nacional administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) — entidade que reúne os 7.488 Cartórios responsáveis pelos atos de nascimento, casamento e óbito no Brasil — mostram um total de **584** alterações de gênero realizados e outros **411** matrimônios entre pessoas do mesmo sexo em 2024 em Minas Gerais.

Regulamentadas nos Cartórios desde 2018, as **584** mudanças de nome e sexo registradas em Minas em 2024 representam um crescimento de **25%** em relação a 2023, quando foram registrados **465** atos, e **478%** de aumento em comparação a 2019 (101 atos), primeiro ano completo após a edição do Provimento nº 73/2018 do CNJ, que estabeleceu o procedimento. De janeiro a maio de 2025, **263** mudanças de gênero já foram registradas, indicando novo recorde ao fim do ano.

Os mais de **411** casamentos homoafetivos registrados neste ano representam um número menor em comparação a outros desde que o ato foi regulamentado nacionalmente. O dado corresponde a uma queda de 18% em relação a 2020, quando foram realizados pouco mais de **500** casamentos. Para além da tradicional Parada paulistana, o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, celebrado em 28 de junho, traz ainda outro dado simbólico: mais de **1,9 mil** alterações de gênero foram realizadas desde 2020 nos Cartórios de Registro Civil de Minas.

“O avanço dos casamentos homoafetivos e das retificações de nome e gênero nos cartórios é reflexo de uma sociedade que caminha, cada vez mais, para a construção de uma realidade pautada na inclusão, no respeito e na cidadania. Para nós, registradores civis, é motivo de orgulho fazer parte desse processo, garantindo que os direitos fundamentais cheguem a

todos, com segurança jurídica, dignidade e acolhimento. O Registro Civil é, acima de tudo, um instrumento de transformação social e de reconhecimento das identidades.”, afirma o presidente do Recivil-MG, Genilson Gomes.

O número de casamentos homoafetivos consolidados no último ano é **62%** menor que os **1.103** registrados em 2023 e **24%** superior aos **331** realizados em 2014 — um ano após a edição da Resolução nº 175/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou o ato em todo o território nacional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Somente nos cinco primeiros meses de 2025, **319** casamentos entre pessoas do mesmo sexo já foram realizados no estado.

Como fazer

Para realizar o casamento civil, é necessário que os noivos, acompanhados de duas testemunhas (maiores de 18 anos e com seus documentos de identificação), compareçam ao Cartório de Registro Civil da região de residência de um dos noivos para dar entrada na habilitação do casamento. É preciso apresentar:

- Certidão de nascimento (se solteiros),
- Certidão de casamento com averbação de divórcio (para os divorciados),
- Certidão de casamento averbada com óbito do cônjuge (para os viúvos),
- Documento de identidade e comprovante de residência.

O valor do casamento é tabelado em cada estado da Federação e pode variar de acordo com a escolha do local da cerimônia — na sede do cartório ou fora dela (em diligência).

Para a alteração de nome e gênero, é necessário apresentar todos os documentos pessoais, comprovante de endereço e certidões dos distribuidores cíveis e criminais (estaduais e federais) dos últimos cinco anos, além das certidões de execução criminal, dos Tabelionatos de Protesto e da Justiça do Trabalho. Após análise documental, o oficial de registro realiza uma entrevista com a pessoa interessada.

A Arpen-Brasil disponibiliza uma cartilha completa com orientações para o público. [Clique](#)

[aqui para acessar.](#)

Importante: não é necessário laudo médico ou psicológico para a realização do ato. Eventuais apontamentos nas certidões não impedem a mudança, cabendo ao Cartório comunicar os órgãos competentes sobre a alteração realizada. A emissão dos demais documentos (como RG e CPF) deve ser solicitada diretamente aos órgãos responsáveis.

Sobre o Recivil

O Recivil é o Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais. Fundado em 1997, o Recivil representa os 1.463 cartórios de Registro Civil existentes em todos os municípios e distritos do estado, e que são responsáveis pelos principais atos civis na vida de qualquer pessoa: o registro de nascimento, de casamento e de óbito.

<https://www.territoriopress.com.br/noticia/3789/alteracoes-de-genero-crescem-mais-de-320-em-cinco-anos-em-minas-gerais> em 03/05/2026 11:08